


## RE: Encaminhamento de documentação para análise técnica – Dispensa Eletrônica nº 346/2026

---

**De:** DLOG - Serviço de Compras CGAD [secom.cgad.dlog@pf.gov.br](mailto:secom.cgad.dlog@pf.gov.br)

**Para:** Unidade de Logística [ulog.ini.dpa@pf.gov.br](mailto:ulog.ini.dpa@pf.gov.br)

**Data:** qui., 30 de abr. de 2026, 18:34

 PP TRIUNFO 346 200334 RED (1).pdf 619 KB  
TRIUNFO (3) (1).zip 858 KB

---

Prezados,

Encaminho, em anexo, a documentação apresentada pela empresa **Claudio Alves da Rocha Junior**, CNPJ nº 50.770.682/0001-90, referente à Dispensa Eletrônica nº 346/2026, para análise e manifestação dessa área técnica quanto aos aspectos relacionados ao julgamento da proposta e à habilitação da referida empresa.

Solicita-se a gentileza de que os documentos sejam avaliados à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, no que se refere ao atendimento dos pressupostos técnicos exigidos.

Att

Agente da Contratação

---

**De:** Unidade de Logística [ulog.ini.dpa@pf.gov.br](mailto:ulog.ini.dpa@pf.gov.br)

**Para:** DLOG - Serviço de Compras CGAD [secom.cgad.dlog@pf.gov.br](mailto:secom.cgad.dlog@pf.gov.br)

**Cc:** DPA - Perícias Papiloscópicas do INI [sepap.ini.dpa@pf.gov.br](mailto:sepap.ini.dpa@pf.gov.br), DPA - Divisão de Identificação Criminal do INI [dcrim.ini.dpa@pf.gov.br](mailto:dcrim.ini.dpa@pf.gov.br)

**Data:** seg., 4 de mai. de 2026, 14:12

---

Prezados, boa tarde!

Segue análise quando ao julgamento da proposta e quanto ao atendimento da qualificação técnica.

### Item 2 – Adaptador tipo "T" (benjamin) universal, 3 saídas

A proposta apresenta o dobro da quantidade solicitada (são 10 adaptadores, não 20). Seria necessário correção para apenas 10 unidades.

Pela imagem apresentada, não foi possível analisar os requisitos:

- múltiplas saídas: 3 saídas, uma frontal de 20A e duas laterais de 10A; todas com 3 pinos (2P + T): restou

dúvida quanto à amperagem, visto que não há descrição na proposta, nem é possível ver na imagem; não foi possível localizar a terceira saída.

- padrão brasileiro - NBR 14136:2011: exige que o plugue seja constituído de três pinos redondos, sendo um para a fase, um para o neutro ou 2ª fase e o último pino para o aterramento elétrico, ou seja, o pino terra. Pela imagem, o dispositivo não aparenta possuir pino terra.
- aprovado pelo INMETRO: a proposta não menciona nada sobre o requisito.

Portanto, o item apresentado na proposta **não corresponde ao requerido**.



Imagem empresa



Padrão esperado

### Item 3 - Álcool etílico, absoluto, 1L

A proposta apresenta um álcool etílico que, pela imagem, possui **96° GL** (Gay-Lussac) corresponde a **92,8° INPM** (Instituto Nacional de Pesos e Medidas). Isso difere do que foi requerido na especificação: teor alcoólico mínimo 99,5°GL, grau de pureza mínimo 99,7% P/P INPM, reagente P.A. (padrão analítico) ACS ISSO.

O álcool 96° GL contém cerca de 96% de etanol e 4% de água, sendo mais utilizado na indústria, cosméticos e limpeza. Enquanto o álcool 99,5% (P.A. ACS) contém um mínimo de 99,5% de etanol, sendo quase isento de água, e possui alto grau de pureza. Os 4% de água nele presentes podem atrapalhar reações químicas sensíveis que exigem ausência total de água. Um álcool P.A. ACS (American Chemical Society) é extremamente puro, garantindo que impurezas não interfiram em resultados de laboratório, que é a finalidade desta compra.

Portanto, o item apresentado na proposta **não corresponde ao requerido**.

Além disso, a empresa não apresentou um requisito da **Qualificação Técnica**: Certificado de Licença de Funcionamento (CLF) vigente e regularmente emitido pela Polícia Federal, solicitado na Qualificação Técnica, por se tratar de produto químico controlado pela Polícia Federal, nos termos da Lei N° 10.357 de 27/12/2001, do Decreto n° 4262 de 10/06/2002 e da Portaria n° 240 de 12/03/2019, Anexo I – lista VII.

### Item 5 - Bacia plástica, REDONDA e PEQUENA

A proposta apresenta um item com dimensões e cores diferentes das requeridas:

- dimensões necessárias: capacidade 1,5L; 7cm x 20cm; cor preta ou cinza;
- proposta da empresa: capacidade 20L, 51,5 cm x 15cm, cor verde.

Portanto, o item apresentado na proposta **não corresponde ao requerido**.

### Item 6 - Bandeja plástica RETANGULAR GRANDE

Pedimos que a capacidade do objeto seja de 7 a 9L, sem dimensões fixas para altura ou largura, porém a altura deverá ser de 8 a 10cm. A proposta apresenta um item sem descrições quanto à capacidade e dimensões, tornando impossível analisar se o item da imagem corresponde ao solicitado.

Sugiro que a empresa seja diligenciada a descrever essas características para permitir a análise correta

da área técnica.

#### **Item 8 - Bandeja de aço inoxidável, RETANGULAR**

Pedimos que a altura do item seja de 4 a 6 cm, a bandeja da imagem parece ser bem rasa. Como a proposta não apresenta as descrições do item, com capacidade e dimensões, torna-se impossível concluir se o material corresponde ao objeto solicitado.

Sugiro que a empresa seja diligenciada a descrever essas características para permitir a análise correta da área técnica.

#### **Item 12 - Caneco de metal**

Pedimos que o objeto seja constituído de aço inoxidável (copo) e cabo de baquelite, além disso, deve possuir capacidade de 1,4 a 2,0L.

A imagem aparenta bastante ser o objeto solicitado, porém, como a proposta não traz a descrição do item (constituição do material, dimensões ou capacidade), torna-se impossível concluir se o material corresponde ao objeto solicitado.

Sugiro que a empresa seja diligenciada a descrever essas características para permitir a análise correta da área técnica.

#### **Item 14 - Ebulidor elétrico de água, 110V**

A especificação do objeto indica: informações sobre o material do cabo, comprimento (30 a 37cm), potência (1.000 a 1.200W), aprovação do INMETRO, garantia de 12 meses, com clip para fixação, entre outras.

A proposta apresenta apenas a imagem de um ebulidor e sua marca, tornando impossível concluir se atende os requisitos listados. Alguns requisitos são necessários para o manejo em segurança (material do cabo, aprovação pelo INMETRO), outras para garantia de uso em longo prazo (garantia de 12 meses).

Sem a confirmação desses critérios não é possível concluir se o item atende o solicitado. Sugiro que a empresa seja diligenciada a descrever essas características para permitir a análise correta da área técnica.

#### **Item 15 - Ebulidor elétrico de água, 220V**

Pode-se dizer o mesmo quanto ao mencionado para o item 14, porém, a empresa apresentou aqui novamente o ebulidor com voltagem 110V, enquanto o requerido é uma voltagem de 220V.

Sugiro que a empresa seja diligenciada a descrever as características do item, para permitir a análise correta da área técnica. Pode ter sido um erro material.

#### **Item 18 - Frasco borrifador**

A especificação do objeto pede um borrifador em vidro âmbar, o da imagem é transparente, e capacidade de 75 a 120mL.

Não descrição da capacidade do item, apenas uma imagem, tornando impossível saber se cumpre o requisito.

Porém, pelo requisito “vidro âmbar” já podemos afirmar que a proposta **não corresponde ao item solicitado**.

#### **Item 20 - Luva de proteção, G**

Como se trata se um item (EPI) mais simples, a imagem e as características pesquisadas na internet sobre a marca “VOLK”, aparentam corresponder ao objeto solicitado.

Contudo, solicitamos apenas que a empresa seja diligenciada para confirmar os requisitos: nós pedimos sem forro (essa linha parece possuir um forro em algodão); punho longo com cano de 600mm (há apenas informação sobre o tamanho total 30cm).

#### **Item 23 - Macacão de segurança (Tyvek) branco, GG ou XL**

Novamente, a proposta da empresa não possui nenhuma informação sobre material ou dimensões do objeto, trazendo apenas a citação da marca e a imagem. Porém, de acordo com o link <https://www.dupont.com.br/products/dupont-tyvek-500-chf5-al.html>, o material corresponde ao solicitado, bem como a cor branca, a presença do capuz, fechamento abdominal com zíper, tamanho GG, elásticos nos punhos e tornozelos.

Requisitos não atendidos: elástico na cintura e a informação sobre a notificação de registro na ANVISA,

tendo em vista se tratar de material para saúde regulamentado pela agência sanitária. Sugerimos que a empresa seja diligenciada para confirmar essas informações, tendo em vista que utilizamos informações do link do fabricante, uma vez que não constavam na proposta.

#### **Item 25 - Máscara cirúrgica descartável tripla**

A proposta não trouxe descritivo algum para o item, apenas imagem e marca. Por meio do link <https://www.dentalintegra.com.br/departamentos/descartavel/mascaras-de-protecao/mascara-cirurgica-tripla-com-elastico-branca-norah>, foi possível coletar as seguintes informações: “a máscara descartável NORAH CARE é confeccionada em TNT (tecido não tecido), contém elemento filtrante com eficiência de filtração bacteriana (BFE) = 95%, elástico e clipe nasal maleável para um melhor ajuste e contorno do nariz e das bochechas do usuário. Embalagem com 50 unidades.”

Se as características do item forem realmente essas, a proposta atenderia o pretendido por esta contratação. Ficaram faltando as informações: eficiência de filtragem de partículas (PFE) > 94%; tamanho adulto.

Conforme requisitos da **qualificação técnica**, o fornecedor deverá apresentar prova de atendimento aos requisitos sanitários e regulatórios, previstos na Lei Nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, ou seja, comprovante de que a Notificação de Registro do Produto, emitida pela ANVISA, se encontra vigente ou a publicação da notificação no Diário Oficial da União (DOU).

Sugerimos que a empresa seja diligenciada para verificar essas informações.

#### **Item 27 - Óculos de proteção lente amarela**

#### **Item 28 - Óculos de proteção lente laranja**

#### **Item 29 - Óculos de proteção lente vermelha**

À semelhança dos demais itens, não foi possível analisar com segurança se os itens correspondem ao objeto, tendo em vista que possui apenas uma imagem e a marca. Pela imagem, inclusive as cores são diferentes das requisitadas (amarelo, laranja e vermelha).



Imagem da empresa

O mais preocupante é a falta das informações “protege contra impacto de partículas e raios ultravioleta”, possui aprovação pelo INMETRO. Trata-se de EPI utilizado para segurança do operador ao manejar luz ultravioleta, a qual pode causar danos ao olho humano.

Encontramos no link <https://www.marcianoepi.com.br/oculos-amarelo-kalipso-modelo-leopardo/p> óculos com proteção UVA e UVB desta marca, mas pela imagem abaixo, percebe-se não corresponde à imagem da proposta. Portanto, não é possível afirmar que o item atende ou não os requisitos. Sugerimos que a empresa seja diligenciada para verificar essas informações.



### Item 33 - Régua elétrica com filtro de linha

Para esse item, a imagem apresentada pela empresa claramente **não corresponde à descrição do objeto**, tendo em vista que a régua da proposta possui 4 saídas e nós pedimos 6 saídas de 10A com 3 pinos (2P + T).

Complementarmente, a especificação solicita pelo menos 3 a 3,5m de cabo + régua, pela imagem o cabo não parece ter nem um metro. No link <https://www.kalunga.com.br/prod/filtro-de-linha-4-tomadas-bivolt-1-metro-preto-61-megatron-pt-1-un/> as características do produto de mesma marca e aparência, indicam 1 metro de cabo.

Por fim, analisando apenas os documentos visando a habilitação da empresa, informamos que estes atendem o instrumento convocatório.

### Leiciane Ribeiro Terra

Papiloscopista Policial Federal

ULOG/INI/DPA/PF

(61) 2024-9388



---

2 Emails